



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

000001

	PROCESSO Nº 367/2017	
LICITAÇÃO / Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2017	
REFERENTE	REGISTRO DE PREÇOS de serviços para elaboração de projetos técnicos de edificações que serão executadas pelo Município PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.	
EMISSÃO	15 DE MAIO DE 2017	
DEVOLUÇÃO	31 DE MAIO DE 2017	09:00 HORAS
ABERTURA LANCES	31 DE MAIO DE 2017	09:00 HORAS



OFÍCIO Nº 056/2017 – SEC/PLANEJ

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SENHOR PREFEITO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de licitação, sob modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, **de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** de serviços para elaboração de projetos técnicos de edificações que serão executadas pelo Município, conforme solicitação nº 192/2017 em anexo.

Período: 12 (doze) meses.

Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 372.506,70

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 0403: Apoio, eficiência e valorização do ser humano – Código 032: Manter atividades da Secretaria de Administração.
Programa 1901: Cidade Criativa e Inovadora – Código 023: Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
Programa 0801: Acolher para Crescer – Código 174: Gestão da política de Assistência Social.
Programa 1001: A Saúde mais perto de você – Código 212: Manutenção e ampliação da rede de assistência a saúde municipal
Programa 1201: Educação, qualidade e Desenvolvimento – Código 262: Organização e manutenção do SMEC.
Programa 2001: Mais vida no campo – Código 044: Manutenção das ações da Secretaria de Desenvolvimento Rural
Programa 1502: Cidade Viva e Estruturada – Código 226: Gestão da Secretaria Municipal de Urbanismo
Programa 1801: Respeitando o meio ambiente visando qualidade de vida – Código 168: Legislação e fiscalização ambiental.
Programa 2701: Formar cidadão através do esporte – Código 156: Manutenção das atividades da Secretaria de Esporte.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	
300	03.002	04.122.0403.2056	3.3.90.34.00.00	000	
320				000	
820	05.002	23.122.1901.2054		000	
840				000	
1680	06.005	08.244.0801.2059		000	
1700				000	
3020	07.003	12.122.1201.2005		000	
3050				104	
3740	08.006	10.301.1001.2037		303	
3780				303	
5090	09.002	20.606.2001.2027		3.3.90.39.05.00	000
5110					000
5220	11.001	15.122.1502.2022		000	
5230				000	
5820	12.002	18.541.1801.2065		000	
5830				000	
6410	14.001	27.122.2701.2011	000		
6430			000		

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

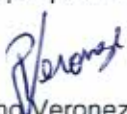


Recursos próprios do município.


Antonio Pedron
Secretário Municipal de Planejamento

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 15 de maio de 2017.


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 056/2017 – SEC/PLANEJ, autorizamos a realização do processo de licitação, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** de serviços para elaboração de projetos técnicos de edificações que serão executadas pelo Município.

DATA: 15 de maio de 2017.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2017 PLANEJAMENTO

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência apresenta as especificações e condições que visam esclarecer e orientar a contratação, execução e forma de como devem ser prestados os serviços e prestado os produtos.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto ao registro de preços para aquisição de projetos elétrico e prevenção para incêndio, que atendem as necessidades para execução das obras do município.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui-se objeto deste termo de referencia a contratação de empresa para execução de projetos que complementam o Projeto Arquitetônico tais como: Elétrico e Prevenção para Incêndio

3 – JUSTIFICATIVA:

Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

A solicitação apresentada no presente termo se faz necessária e essencial para viabilizar o andamento das obras do município, a fim de possibilitar o atendimento da demanda dos diversos departamentos e secretarias pertencentes à municipalidade.

No que se refere a quantidade, a mesma foi baseada na demanda dos últimos 12 meses. Nesse período a utilização dos serviços utilizados pela administração foi devidamente planejada para que não sejam definidas quantidades insuficientes ou excessivas.

Efetuamos pesquisa de mercado para fins do balizamento de valores, 3 empresas se dispuseram a fornecer o mesmo, com os quais chegamos a um valor para a realização do certame, conforme anexos.

4 – CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO / AQUISIÇÃO:

Apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já forneceu ou fornece de maneira satisfatória os projetos do objeto da presente licitação.

5 – CRONOGRAMA

O fornecimento deverá ser efetuado de modo eventual e parcelado por um período de 12(doze) meses de acordo com a necessidade da secretaria de Planejamento, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Francisco Beltrão.



6 – LOCAL DE ENTREGA:

Os serviços deverão ser entregues/realizados (sem ônus de entrega), na secretaria de Planejamento.

7 – PRAZO DE ENTREGA:

Quinze dias a contar da entrega do empenho a empresa ganhadora para realizar os serviços.

8 – OBRIGAÇÕES:

DO CONTRATANTE:

- a) Proceder o pagamento dos serviços no prazo estabelecido;
- b) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- d) Fiscalizar e acompanhar o contrato.

DA CONTRATADA:

- a) Os Projetos deverão obedecer aos padrões de qualidade determinados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- b) Fornecer os Projetos compatíveis com o padrão da estrutura existente, de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal;
- c) Refazer os projetos que não se encontram dentro dos padrões determinados pela ABNT, pela secretaria de planejamento e pelo autor do projeto arquitetônico, que da base para a execução dos projetos da presente licitação, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- f) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- g) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- h) Atender aos encargos trabalhistas;
- i) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- j) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- f) Entregar os projetos em arquivo DWG com 1 cópia impressa e devidamente assinada pelo executor do projeto, com ART e/ou RRT paga.

9 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Projetos a serem executados

Item	Código	Especificações	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário máximo R\$	Valor total R\$
------	--------	----------------	---------	---------------------	---------------------------	-----------------



PROJETO ELÉTRICO						
1.0		Elaboração de PROJETO ELÉTRICO / TELEFÔNICO / ALARME/ REDE LÓGICA , para a construção de CRECHES, ESCOLAS POSTOS DE SAÚDE BARRACÕES, PAVILHÕES, CENTROS ESPORTIVOS e similares, incluindo o fornecimento do memorial descritivo, especificações e orçamento quantitativo dos arquivos, em arquivos eletrônicos do tipo DWG e planilha eletrônica. E quando necessário, devida aprovação perante o órgão competente (Copel).	M²	20.000,00	6,83	136.600,00
1.1		Elaboração de PROJETO DE SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS) , para a construção de CRECHES, ESCOLAS POSTOS DE SAÚDE BARRACÕES, PAVILHÕES, CENTROS ESPORTIVOS e similares, incluindo o fornecimento do memorial descritivo, especificações e orçamento quantitativo dos arquivos, em arquivos eletrônicos do tipo DWG e planilha eletrônica. E quando necessário, devida aprovação perante o órgão competente (Copel).	M²	20.000,00	3,90	78.000,00
1.2		Elaboração de PROJETO DE ENTRADA DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, padrão Copel até 200A de acordo com a NTC 901100 , para POSTOS DE SAÚDE, CRECHES, ESCOLAS e similares, incluindo o fornecimento de: memorial descritivo e especificações; planilha de orçamento quantitativo; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica; em arquivos eletrônicos nos formatos DWG, EXCEL e DOC.	un	10	2.524,67	25.246,70
1.3		Elaboração de PROJETO DE ENTRADA DE SERVIÇO EM ALTA TENSÃO, padrão Copel, acima de 200A de acordo com a NTC 903100 , para POSTOS DE SAÚDE, CRECHES, ESCOLAS e similares, incluindo o fornecimento de: memorial descritivo e especificações; planilha de orçamento quantitativo; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica; em arquivos eletrônicos nos formatos DWG, EXCEL e DOC. O projeto deverá ser entregue aprovado pela concessionária - COPEL.	un	10	4.166,00	41.660,00
PROJETO DE PREVENÇÃO						
2		Elaboração de PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO , para a construção de POSTOS DE SAÚDE, CRECHES, ESCOLAS e similares, incluindo o fornecimento do memorial descritivo, especificações e orçamento quantitativo dos arquivos, em arquivos eletrônicos do tipo DWG e planilha eletrônica, e aprovação junto ao corpo de bombeiros	M²	20.000,00	4,55	91.000,00
Comprovação de qualificação técnica Certidão de Acervo Técnico com Atestado emitida pelo CREA e/ou CAU, comprovando que elaborou projeto Elétrico e Prevenção, em ao menos uma edificação, com área de construção de no mínimo de 500 m2.						
VALOR TOTAL						R\$ 372.506,70



TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS

10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Todas as despesas decorrentes do presente termo de referencia correrão à conta dos recursos consignados em verbas oriundas da receita própria do Município.

11 – MEDIDAS ACUTELADORAS:

A proponente deverá cotar os produtos com apenas duas casas após a vírgula, pois o sistema utilizado pelo setor de compras não permite faturamento com três ou mais casas após a vírgula.

12 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução deste contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo ordenador de despesas da secretaria requisitante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do presente contrato, como também fiscalizar os serviços podendo sustar e recusar que estejam em desacordo com o presente termo.

13 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 02/05/2017
- Responsável pela elaboração do Termo de Referência: Rosicley
- Secretaria Municipal de Planejamento/IPPUB.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

14 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 04/05/2017

Antonio Pedron
Secretário de planejamento

Pedrinho Veroneze
Secretário de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



CREA: 51918

CNPJ: 13.726.888/0001-96

PROPOSTA DE PREÇOS**À PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR**

Empresa: JF ENGENHARIA ELÉTRICA ME, CNPJ: 13.726.888-0001/96

Endereço: Rua Paraná, nº 715, Centro, Dois Vizinhos - PR, CEP: 85660-000, Fone: (46) 3536-5601

Especificação	Quantid.	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Elaboração de PROJETO ELÉTRICO / TELEFÔNICO / ALARME/ REDE LÓGICA, para a construção de CRECHES, ESCOLAS POSTOS DE SAÚDE BARRACÕES, PAVILHÕES, CENTROS ESPORTIVOS e similares, incluindo o fornecimento do memorial descritivo, especificações e orçamento quantitativo dos arquivos, em arquivos eletrônicos do tipo DWG e planilha eletrônica. E quando necessário, devida aprovação perante o órgão competente (Copel).	20000	M2	7,7	154.000,00
Elaboração de PROJETO DE SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS), para a construção de CRECHES, ESCOLAS POSTOS DE SAÚDE BARRACÕES, PAVILHÕES, CENTROS ESPORTIVOS e similares, incluindo o fornecimento do memorial descritivo, especificações e orçamento quantitativo dos arquivos, em arquivos eletrônicos do tipo DWG e planilha eletrônica. E quando necessário, devida aprovação perante o órgão competente (Copel).	20000	M2	2,2	44.000,00
Elaboração de PROJETO DE ENTRADA DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, padrão Copel até 200A de acordo com a NTC 901100, para POSTOS DE SAÚDE, CRECHES, ESCOLAS e similares, incluindo o fornecimento de: memorial descritivo e especificações; planilha de orçamento quantitativo; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica; em arquivos eletrônicos nos formatos DWG, EXCEL e DOC.	10	Unid.	3200	32.000,00
Elaboração de PROJETO DE ENTRADA DE SERVIÇO EM ALTA TENSÃO, padrão Copel, acima de 200A de acordo com a NTC 903100, para POSTOS DE SAÚDE, CRECHES, ESCOLAS e similares, incluindo o fornecimento de: memorial descritivo e especificações; planilha de orçamento quantitativo; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica; em arquivos eletrônicos nos formatos DWG, EXCEL e DOC. O projeto deverá ser entregue aprovado pela concessionária - COPEL.	10	Unid.	4750	47.500,00

Pagamentos após a execução dos serviços (projetos) entregues e devidamente aprovados, acompanhado de nota fiscal de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Dois Vizinhos - PR, 28 de Abril de 2017.

João Carlos Machado Fortes
CPF:663.004.870-91
Representante legal da empresa

JF Engenharia Elétrica
Engº João Carlos M. Fortes
CREA: PR-33363/D

jfengenhariaeletrica@gmail.com
Rua Paraná, 715, Centro-sul
Dois Vizinhos - PR CEP: 85660-000

(46) 3536-5601
(46) 8801-2883
(46)9981-1100

ENGENHARIA ELÉTRICA

VITOR HUGO FERNANDES DA COSTA
 Engenheiro Eletricista
 CREA RS 060.710/D

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À ELABORAÇÃO DE
 PROJETOS TÉCNICOS A SER EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR.

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Elaboração de PROJETO ELÉTRICO / TELEFÔNICO / ALARME/ REDE LÓGICA, para a construção de CRECHES, ESCOLAS POSTOS DE SAÚDE BARRACÕES, PAVILHÕES, CENTROS ESPORTIVOS e similares, incluindo o fornecimento do memorial descritivo, especificações e orçamento quantitativo dos arquivos, em arquivos eletrônicos do tipo DWG e planilha eletrônica. E quando necessário, devida aprovação perante o órgão competente (Copel).	20.000,00	M²	6,30	126.000,00
2	Elaboração de PROJETO DE SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS) para a construção de CRECHES, ESCOLAS POSTOS DE SAÚDE BARRACÕES, PAVILHÕES, CENTROS ESPORTIVOS e similares, incluindo o fornecimento do memorial descritivo, especificações e orçamento quantitativo dos arquivos, em arquivos eletrônicos do tipo DWG e planilha eletrônica. E quando necessário, devida aprovação perante o órgão competente (Copel).	20.000,00	M²	4,50	90.000,00

Rua Goiás, 188 – Bairro Alvorada – Francisco Beltrão – PR
 e-mail: vhfcoستا@gmail.com – Fone/Fax: (46) 3524-2407



3	Elaboração de PROJETO DE ENTRADA DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, padrão Copel até 200A de acordo com a NTC 901100, para POSTOS DE SAÚDE, CRECHES, ESCOLAS e similares, incluindo o fornecimento de: memorial descritivo e especificações; planilha de orçamento quantitativo; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica; em arquivos eletrônicos nos formatos DWG, EXCEL e DOC.	10,00	UN	2.500,00	25.000,00
4	Elaboração de PROJETO DE ENTRADA DE SERVIÇO EM ALTA TENSÃO, padrão Copel, acima de 200A de acordo com a NTC 903100, para POSTOS DE SAÚDE, CRECHES, ESCOLAS e similares, incluindo o fornecimento de: memorial descritivo e especificações; planilha de orçamento quantitativo; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica; em arquivos eletrônicos nos formatos DWG, EXCEL e DOC. O projeto deverá ser entregue aprovado pela concessionária - COPEL.	10,00	UN	4.000,0	40.000,00

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Para o PROJETO DE ENTRADA DE SERVIÇO, deverá ser fornecida pela contratante a lista de equipamentos com dados técnicos, e quantidade de aparelhos a serem instalados.
- Nos PROJETOS DE ENTRADA DE SERVIÇO, NÃO poderá haver aumento de área.
- O PROJETO DE ENTRADA DE SERVIÇO, se dará até um QDG a ser instalado ao lado da entrada de serviço.
- Não faz parte deste orçamento o fornecimento de acompanhamento técnico durante a execução dos projetos.

Rua Goiás, 188 – Bairro Alvorada – Francisco Beltrão – PR
e-mail: vhfcosta@gmail.com – Fone/Fax: (46) 3524-2407

Francisco Beltrão, 12 de Abril de 2017

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Francisco Beltrão/PR

A/C: DIPPM

REF.: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE EDIFICAÇÕES QUE SERÃO EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR.

Conforme solicitado segue abaixo proposta técnico/comercial para a execução dos serviços:

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Elaboração de PROJETO ELÉTRICO / TELEFÔNICO / ALARME/ REDE LÓGICA, para a construção de CRECHES, ESCOLAS POSTOS DE SAÚDE BARRACÕES, PAVILHÕES, CENTROS ESPORTIVOS e similares, incluindo o fornecimento do memorial descritivo, especificações e orçamento quantitativo dos arquivos, em arquivos eletrônicos do tipo DWG e planilha eletrônica. E quando necessário, devida aprovação perante o órgão competente (Copel).	m2	20.000,00	6,50	130.000,00
2	Elaboração de PROJETO DE SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS), para a construção de CRECHES, ESCOLAS POSTOS DE SAÚDE BARRACÕES, PAVILHÕES, CENTROS ESPORTIVOS e similares, incluindo o fornecimento do memorial descritivo, especificações e orçamento quantitativo dos arquivos, em arquivos eletrônicos do tipo DWG e planilha eletrônica. E quando necessário, devida aprovação perante o órgão competente (Copel).	m2	20.000,00	5,00	100.000,00
3	Elaboração de PROJETO DE ENTRADA DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, padrão Copel até 200A de acordo com a NTC 901100, para POSTOS DE SAÚDE, CRECHES, ESCOLAS e similares, incluindo o fornecimento de: memorial descritivo e especificações; planilha de orçamento quantitativo; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica; em arquivos eletrônicos nos formatos DWG, EXCEL e DOC.	Unid.	10	1.874,00	18.740,00
4	Elaboração de PROJETO DE ENTRADA DE SERVIÇO EM ALTA TENSÃO, padrão Copel, acima de 200A de acordo com a NTC 903100, para POSTOS DE SAÚDE, CRECHES, ESCOLAS e similares, incluindo o fornecimento de: memorial descritivo e especificações; planilha de orçamento quantitativo; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica; em arquivos eletrônicos nos formatos DWG, EXCEL e DOC. O projeto deverá ser entregue aprovado pela concessionária - COPEL.	Unid.	10	3.748,00	37.480,00

TOTAL:**R\$ 286.220,00**

OBSERVAÇÕES GERAIS:

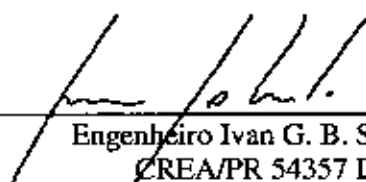
- Para o **PROJETO DE ENTRADA DE SERVIÇO**, deverá ser fornecida pela contratante a lista de equipamentos com dados técnicos, e quantidade de aparelhos a serem instalados.
- Nos **PROJETOS DE ENTRADA DE SERVIÇO**, **NÃO** poderá haver aumento de área.
- O **PROJETO DE ENTRADA DE SERVIÇO**, se dará até um **QDG** a ser instalado ao lado da entrada de serviço.
- Não faz parte deste orçamento o fornecimento de acompanhamento técnico durante a execução dos projetos.

1. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 15 dias (quinze dias).
2. **PREÇO:** indicado acima.
3. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 dias p/ projeto **APROVADO**
4. **FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias da entrega dos serviços.

Observações importantes:

- a) Será entregue uma cópia impressa do projeto. Cópias adicionais serão por conta do proprietário.
- b) Alterações posteriores à entrega do projeto será cobrada uma taxa de 20% do valor do projeto alterado.
- c) Alteração na Aprovação será cobrado uma taxa de 03 salários mínimos.
- d) Cada visita técnica à obra será cobrada uma taxa de 10% do salário mínimo por visita.

Atenciosamente


Engenheiro Ivan G. B. Salvati
CREA/PR 54357 D



A

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
 DIPPM – Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento

A empresa **Planienge Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.917.501.0001/50 com sede na Rua Eugênio Parolin No. 561, Bairro Parolin, CEP 80.220-340, Município de Curitiba, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal Eng. Civil Elizabeth Satsuki Une, portadora da Carteira de Identidade No. 4.764.002-4/SSP-Pr e CPF No. 705.067.959-34, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, conforme abaixo especificado:

Item	Especificação	Quantidade:	Unidade:	Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Elaboração de PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO , para a construção de POSTOS DE SAÚDE, CRECHES, ESCOLAS e similares, incluindo o fornecimento do memorial descritivo, especificações e orçamento quantitativo dos arquivos, em arquivos eletrônicos do tipo DWG e planilha eletrônica, e aprovação junto ao corpo de bombeiros	20.000,00	m2	3,15	63.000,00

Valor do preço unitário por m2 : 3,15 (Três reais e quinze centavos)

Declaramos que nossa proposta envolve todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas e frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

A Empresa Planiege Engenharia Ltda-EPP obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora da licitação.

A validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.



PLANIENGE
ENGENHARIA LTDA-EPP

O prazo de execução dos serviços será de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.

Nota: Não contempla dentro deste prazo a aprovação do projeto legal que dependerá da tramitação junto ao Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão.

Curitiba, Paraná, 02 de maio de 2017

Elizabeth Satsuki Une

RG: 4.764.002-4/SSP-Pr / CPF: 705.067.959-34

Eng. Civil – CREA Pr 25.251/D

Planienge Engenharia Ltda

05.917.501/0001-50

PLANIENGE ENGENHARIA LTDA

R. EUGÊNIO PAROLIN, 561
PAROLIN - CEP 80220-340

CURITIBA - PR



À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

C. E. GNOATTO PERIN – EIRELI - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.607.165/0001-29, com sede na Rua Fernando Ferrari, 705, Centro, CEP 85.580-000, no Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, representada pelo sócio CARLOS EDUARDO G. PERIN, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 032.494.679-10, residente e domiciliado na Rua Clevelândia, 1398, apto 102, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, vem através desta atender a solicitação abaixo.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO					
Item	Especificação	Quantidade:	Unidade:	Unitário R\$:	Valor Total - R\$:
1	Elaboração de PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, para a construção de POSTOS DE SAÚDE, CRECHES, ESCOLAS e similares, incluindo o fornecimento do memorial descritivo, especificações e orçamento quantitativo dos arquivos, em arquivos eletrônicos do tipo DWG e planilha eletrônica, e aprovação junto ao corpo de bombeiros	20.000,00	m2	6,00	120.000,00

Desde já agradecemos vossa compreensão e ficamos disponíveis para qualquer esclarecimento.

Itapejara D'Oeste, 17/04/2017.

PR ENGENHARIA DE OBRAS

Carlos Eduardo G. Perin

Sócio Gerente – Responsável Legal – RG : 6.772.829-7 CPF : 032.494.679-10

000016

ARRM CONSTRUTORA E INCORPORADORA
Robson Menin - Engenheiro Civil
FONE (46) - 9 9915-9001
Francisco Beltrão- Pr
E-MAIL: robson.menin@gmail.com.br

ORÇAMENTO

Item	Especificação	Quantidade:	Unidade:	Unidade RS:	Valor Total - RS:
1	Elaboração de PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, para a construção de POSTOS DE SAÚDE, CRECHES, ESCOLAS e similares, incluindo o fornecimento do memorial descritivo, especificações e orçamento quantitativo dos arquivos, em arquivos eletrônicos do tipo DWG e planilha eletrônica, e aprovação junto ao corpo de bombeiros	20.000,00	m2	4,50	90.000,00

ROBSON MENIN
ENG. CIVIL
CREA 135871/D



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	089/2017
DATA DO PROCESSO:	15/05/2017
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS de serviços para elaboração de projetos técnicos de edificações que serão executadas pelo Município.
VALOR R\$	R\$ 372.506,70

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 0403: Apoio, eficiência e valorização do ser humano – Código 032: Manter atividades da Secretaria de Administração.
 Programa 1901: Cidade Criativa e Inovadora – Código 023: Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
 Programa 0801: Acolher para Crescer – Código 174: Gestão da política de Assistência Social.
 Programa 1001: A Saúde mais perto de você – Código 212: Manutenção e ampliação da rede de assistência a saúde municipal
 Programa 1201: Educação, qualidade e Desenvolvimento – Código 262: Organização e manutenção do SMEC.
 Programa 2001: Mais vida no campo – Código 044: Manutenção das ações da Secretaria de Desenvolvimento Rural
 Programa 1502: Cidade Viva e Estruturada – Código 226: Gestão da Secretaria Municipal de Urbanismo
 Programa 1801: Respeitando o meio ambiente visando qualidade de vida – Código 168: Legislação e fiscalização ambiental.
 Programa 2701: Formar cidadão através do esporte – Código 156: Manutenção das atividades da Secretaria de Esporte.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
300	03.002	04.122.0403.2056		000	500,00
320				000	1.228.835,66
820	05.002	23.122.1901.2054		000	500,00
840				000	135.205,86
1680	06.005	08.244.0801.2059		000	500,00
1700				000	289.462,54
3020	07.003	12.122.1201.2005		000	5.000,00
3050				104	212.973,14
3740	08.006	10.301.1001.2037		303	243.000,00
3780				303	157,14
5090	09.002	20.606.2001.2027		000	500,00



5110			000	416.780,82
5220	11.001	15.122.1502.2022	000	30.000,00
5230			000	796.035,49
5820	12.002	18.541.1801.2065	000	500,00
5830			000	67.740,33
6410	14.001	27.122.2701.2011	000	5.000,00
6430			000	358.914,72

Obs: Saldo orçamentário em:11/052017.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município.

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2017.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0495/2017

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO/IPPUB
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE ÍTERNO
ASSUNTO : SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Planejamento pretende a contratação de empresa para execução de projetos técnicos que complementam os projetos arquitetônicos do Município, compreendendo projetos elétricos e de prevenção contra incêndio, ao preço máximo de R\$ 372.506,70 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e seis reais e setenta centavos) via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Ofício nº 057/2017/Planej., Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Paralelamente, o art. 15, da Lei n.º 8.666/93⁴, e o art. 11, da Lei n.º 10.520/02⁵, preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade *pregão*.

O Registro de Preços é cabível em caso de: (a) contratações frequentes; (b) entregas parceladas; (c) aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, desde que na mesma pessoa política, ex: material de expediente; (d) quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ex: quantos pneus trocará no ano, peças de veículos no ano.

Tem como principais vantagens: (a) agilidade nas aquisições; (b) redução do número de licitações; (c) redução de custos; (d) inexistência de estoques; (e) redução de perdas com produtos perecíveis; (f) inexistência de desembolso financeiro desembolso financeiro; (g) evita-se o fracionamento ilegal do preço.

Já as desvantagens são: (a) tornar obsoleto o objeto da contratação; (b) a figura do carona (artigo 8º), cujo Tribunal de Contas do Estado do Paraná tem posição desfavorável (Acórdão n.º 984/2011), com exceção dos casos de adesão de Municípios conveniados a atas de registros de preços estaduais, para a aquisição de bens objetos de convênios, para a con-

igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." in: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁵ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de *pregão*, conforme regulamento específico."



cretização de programas e projetos governamentais entre os Municípios e o Estado do Paraná (Acórdão n.º 1.105/2014).

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de serviços comuns, o pregão eletrônico é a modalidade adequada para a licitação pretendida (artigo 1º da Lei n.º 10.520/02), assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02).
- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida de acordo a demanda dos últimos 12 meses. Nesse período a utilização dos serviços utilizados pela Administração foi devidamente planejada para que não sejam definidas quantidades insuficientes ou excessivas;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 06 (seis) orçamentos: JF Engenharia Elétrica - ME, Engenharia Elétrica Vitor Hugo Fernandes da Costa, Salvati Engenharia Ltda., Planienge Engenharia Ltda - EPP, PR Engenharia de Obras e ARRM Construtora e Incorporadora, sendo que o valor que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, evidenciando que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, e na Lei n.º 10.520/02, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Mi-



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com fundamento no art. 49, III, da Lei Complementar n.º 123/06⁶, tendo em vista que o objeto prevê a possibilidade de ser realizado e contratado por pessoa física.

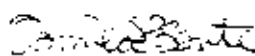
3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa para execução de projetos técnicos que complementam os projetos arquitetônicos do Município, compreendendo projetos elétricos e de prevenção contra incêndio, ao preço máximo de R\$ 372.506,70 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e seis reais e setenta centavos) via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de **08 (oito) dias úteis**, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V⁷); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I⁸ da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 15 de maio de 2017.


CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁶ Art. 49 Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

⁷ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

⁸ "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 192/2017

Termo de Referência

000021

Página 1

Solicitação		<i>Emite em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	15/05/2017	5
192	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1659-4	ANTONIO PEDRON	366/2017	367
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
38	Departamento de Planejamento Urbano	30 DIAS APOS A EMISS	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo	365 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS de serviços para elaboração de projetos técnicos de edificações que serão executadas pelo Município

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
054994	Elaboração de PROJETO ELÉTRICO/TELEFÔNICO/ALARME/REDE LÓGICA, para construção de CRECHES, ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE, BARRACÕES, PAVILHÕES, CENTROS ESPORTIVOS e similares, incluindo o fornecimento de memorial descritivo, especificações e orçamento quantitativo dos projetos e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, em arquivos eletrônicos do tipo DWG e planilha eletrônica. Quando necessária, a devida aprovação perante o órgão competente (COPEL).	M2	20.000,00	6,83	136.600,00
054995	Elaboração de PROJETO DE SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS), para construção de CRECHES, ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE, BARRACÕES, PAVILHÕES, CENTROS ESPORTIVOS e similares, incluindo o fornecimento de memorial descritivo, especificações e orçamento quantitativo dos projetos e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, em arquivos eletrônicos do tipo DWG e planilha eletrônica. Quando necessária, a devida aprovação perante o órgão competente (COPEL).	M2	20.000,00	3,90	78.000,00
054996	Elaboração de PROJETO DE ENTRADA DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, padrão COPEL até 200A, de acordo com a NTC 901100, para POSTOS DE SAÚDE, CRECHES, ESCOLAS e similares, incluindo o fornecimento de memorial descritivo e especificações, planilha de orçamento quantitativo, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, em arquivos eletrônicos nos formatos DWG, EXCEL e DOC.	UN	10,00	2.524,67	25.246,70
054997	Elaboração de PROJETO DE ENTRADA DE SERVIÇO EM ALTA TENSÃO, padrão COPEL até 200A, de acordo com a NTC 903100, para POSTOS DE SAÚDE, CRECHES, ESCOLAS e similares, incluindo o fornecimento de memorial descritivo e especificações, planilha de orçamento quantitativo e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, em arquivos eletrônicos nos formatos DWG, EXCEL e DOC. O projeto deverá ser entregue aprovado pela concessionária – COPEL.	UN	10,00	4.166,00	41.660,00
054998	Elaboração de PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, para construção de POSTOS DE SAÚDE, CRECHES, ESCOLAS e similares, incluindo o fornecimento de memorial descritivo e especificações, planilha de orçamento quantitativo dos arquivos e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, em arquivos eletrônicos do tipo DWG e planilha eletrônica, e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros.	M2	20.000,00	4,55	91.000,00
				TOTAL	372.506,70
				TOTAL GERAL	372.506,70



AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2017 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de serviços para elaboração de projetos técnicos de edificações que serão executadas pelo Município.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 31 de maio de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2017.


NÁDIA DALLAGNOL
Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 089/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/05/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasnet.gov.br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS de serviços para elaboração de projetos técnicos de edificações que serão executadas pelo Município**.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

31 de maio de 2017 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádya Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 024/2017 de 18 de janeiro de 2017, publicada no Diário Eletrônico DIOEMS Edição n.º 1279, de 23 de janeiro de 2017.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **31 de maio de 2017 às 09h00min**, no site **www.comprasnet.gov.br**.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 31 de maio de 2017 às 09h00min**, no site **www.comprasnet.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 – DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **REGISTRO DE PREÇOS de serviços para elaboração de projetos técnicos de edificações que serão executadas pelo Município.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br** e **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 2.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, telefone nº (46) 3520-2153.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 **Ao presente processo não se aplica o tratamento diferenciado e privilegiado para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, pois o objeto a ser licitado não se enquadra nas hipóteses previstas nos incisos do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, tendo em vista que o edital prevê a contratação também de pessoa física.**
- 3.2 Poderão participar deste PREGÃO as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto 3.722/2001, com a redação conferida pelo Decreto nº 4.485/2002.
- 3.2.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **inclusive este órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 3.2.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 3.3 Será vedada a participação de empresas:
- Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

- 3.4 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:
- 3.4.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
 - 3.4.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
 - 3.4.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.
- 3.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 3.5.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos a pregoeira e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
 - 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, do Decreto nº 056/2006), no site www.comprasnet.gov.br.
- 5.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do PREGÃO.

- 5.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.
- 5.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6. Todos os procedimentos da licitação seguirão o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006, devendo as licitantes interessadas declarar tal condição para seu credenciamento, mediante os meios disponibilizados pelo sistema.
- 5.6.1. A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação (**Anexo V**).
- 5.6.2. No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o § 3º do artigo 1º deste decreto poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
- 5.6.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 31 de maio de 2017 às 09h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 12.2.3.
- 6.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.
- 6.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances**.
- 6.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1 Na data e horário especificados no preâmbulo deste Edital, em conformidade com o subitem 6.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br> , com o acolhimento das propostas de preços recebidas.
- 7.2 Análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.**
- 7.3.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.
- 7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.3.3 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- 7.3.4 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 7.3.5 Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
- 7.3.6 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8 – A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para a sua aceitação.
- 8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.6 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.6.1 A pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes.
- 8.7 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.8.1 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, A pregoeira se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.
- 8.9 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
- 8.9.1 O licitante após convocado deverá anexar os documentos solicitados no prazo de 03 (três) horas, que poderá ser alterado pela pregoeira. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat, prorrogação do mesmo.
- 8.9.2 Passado o tempo determinado sem manifestação via chat do licitante, terá a sua proposta recusada.
- 8.10 Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos digitalizados, serão analisados pela pregoeira, sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital e deverão ser juntados aos autos do respectivo processo de contratação.
- 8.11 A(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, para a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – 2º andar –, Francisco Beltrão – PR, no **original ou cópia autenticada**, os documentos relacionados no item 13 deste Edital, bem como sua proposta de preços, com os preços unitário por item, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.

- 9.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 9.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 9.7 Havendo pendência na aceitação ou habilitação para quaisquer dos itens objeto desse certame, A pregoeira fará uso da funcionalidade "EM ANÁLISE" com o encerramento da sessão pública para os demais.
- 9.8 Os itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 9.9 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**
- 9.9.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 9.9.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 9.9.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

11 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 11.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 11.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecuível, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

12 – DA PROPOSTA ESCRITA E ELETRÔNICA

- 12.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser apresentada, juntamente com a documentação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da aceitação.

12.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

- 12.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo constante do **Anexo II**, impressa preferencialmente em papel timbrado do Licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, devendo dela constar, obrigatoriamente:

12.2.1 Nome ou razão social do Licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, cargo, número do CPF, RG e endereço de seu representante legal;

12.2.2 Prazo de validade, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de sua apresentação.

12.2.3 Todas as características do produto tais como marca e descrição, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

12.2.4 **Preço unitário**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do **Anexo I** do presente Edital.

12.2.4.1 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

12.2.4.2 O preço referido no subitem 12.2.4 **poderá possuir até 02 (duas) casas decimais** e por extenso, prevalecendo o valor descrito por extenso.

- 12.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 12.4 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13 – DA HABILITAÇÃO

- 13.1 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: nadia@franciscobeltrao.com.br, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
- 13.1.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
- 13.1.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
- 13.1.3 A fim de **aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes**, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, **não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação,** sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 13.1.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.1.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 13.1.5 Se a proposta não for aceitável **ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada** ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.1.6 A documentação remetida via **original deverá corresponder exatamente** àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo**, para fins de análise por parte da área técnica, **salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via**

e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".

13.2 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

13.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, **substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.4.4.1; 13.4.4.2; 13.4.4.3; 13.4.4.4; 13.4.3.5; 13.4.3.6;**

13.4 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA – PESSOA JURÍDICA** consistirá em:

13.4.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

13.4.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.4.2 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA – PESSOA FÍSICA** consistirá em:

13.4.2.1 **Alvará de Licença expedido no Município sede da Licitante.**

13.4.3 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – PESSOA JURÍDICA** consistirá em:

13.4.3.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.4.3.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

13.4.3.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

13.4.3.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

13.4.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – PESSOA JURÍDICA e FÍSICA** consistirá em:

13.4.4.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**; *(Somente para Pessoa Jurídica)*.

13.4.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; *(Para Pessoa Jurídica e Pessoa Física)*.

13.4.4.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado; *(Para Pessoa Jurídica e Pessoa Física)*.

13.4.4.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado; *(Para Pessoa Jurídica e Pessoa Física)*.

13.4.4.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**; *(Somente para Pessoa Jurídica)*.

13.4.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011; *(Para Pessoa Jurídica e Pessoa Física)*.

13.4.4.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

- 13.4.4.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.4.4.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 13.4.5 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO TÉCNICA – PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA** consistirá em:
- 13.4.5.1 **Certidão de registro ou inscrição da licitante** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove ramo de atividade (modalidades de atuação) relacionada com o objeto. **(Para Pessoa Jurídica e Pessoa Física).**
- 13.4.5.1.1 Se esta Certidão for emitida via Internet, a aceitação dependerá da possibilidade de verificação de sua autenticidade pelo mesmo meio (Internet).
- 13.4.5.2 **Certidão de registro ou inscrição dos responsáveis técnicos** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove ramo de atividade (modalidades de atuação) relacionada com o objeto. **(Para Pessoa Jurídica e Pessoa Física).**
- 13.4.5.2.1 A licitante deverá apresentar certidões de registro de responsáveis técnicos nas seguintes categorias: **Engenheiro e/ou Arquiteto.**
- 13.4.5.3 **Atestado e/ou declaração de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante e/ou do responsável técnico indicado pela licitante, relativo à execução de projeto/serviço de complexidade tecnológica e operacional semelhante ao objeto deste edital. **(Para Pessoa Jurídica e Pessoa Física).**
- 13.4.5.3.1 O atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.
- 13.4.5.4 **Declaração de responsabilidade técnica (MODELO ANEXO VI)**, indicando o responsável técnico pela execução dos serviços. **(Para Pessoa Jurídica e Pessoa Física).**
- 13.4.5.4.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.
- 13.4.5.5 **Comprovação do vínculo empregatício** entre o responsável técnico, elencado no subitem 13.4.5.4, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. **(Para Pessoa Jurídica e Pessoa Física).**

- 13.4.6 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.4.7 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 13.4.7.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**
- 13.4.7.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**
- 13.4.8 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.4.9 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

14 – DOS RECURSOS

- 14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pela pregoeira ao vencedor.
- 14.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
- 14.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- 14.6 Os recursos terão efeito suspensivo.
- 14.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 3º andar - telefone (046) 3520-2126.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

16.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Não haverá reajuste de preço.

17.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 372.506,70 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e seis reais e setenta centavos)**.

17.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
300	03.002	04.122.0403.2056	3.3.90.34.00.00	000
320				000
820	05.002	23.122.1901.2054		000
840				000
1680	06.005	08.244.0801.2059		000
1700				000
3020	07.003	12.122.1201.2005		000
3050				104
3740	08.006	10.301.1001.2037		303
3780				303
5090	09.002	20.606.2001.2027		000
5110				000
5220	11.001	15.122.1502.2022		000
5230				000
5820	12.002	18.541.1801.2065	000	
5830			000	

6410	14.001	27.122.2701.2011	000
6430			000

18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo II deste Edital
- 18.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 18.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 18.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 18.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 18.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

19 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 19.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

20 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1 O prazo de execução será de acordo o item 2.1 do ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Planejamento.

20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Planejamento diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 – DAS PENALIDADES

21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.

21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 22.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 22.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 22.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 22.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 23.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 23.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 23.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 23.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 23.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 23.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 23.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 23.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 23.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 23.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 23.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 23.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 23.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 23.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 23.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 23.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 23.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO VII	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VIII	Termo de Indicação de Colaborador Responsável

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO Nº 089/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços para elaboração de projetos técnicos de edificações que serão executadas pelo Município

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS de serviços para elaboração de projetos técnicos de edificações que serão executadas pelo Município**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Planejamento, informar à Comissão se o serviço ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	54994	Elaboração de PROJETO ELÉTRICO/TELEFÔNICO/ALARME/REDE LÓGICA, para construção de CRECHES, ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE, BARRACÕES, PAVILHÕES, CENTROS ESPORTIVOS e similares, incluindo o fornecimento de memorial descritivo, especificações e orçamento quantitativo dos projetos e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, em arquivos eletrônicos do tipo DWG e planilha eletrônica. Quando necessária, a devida aprovação perante o órgão competente (COPEL).	20.000,00	M2	6,83	136.600,00
2	54995	Elaboração de PROJETO DE SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS), para construção de CRECHES, ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE, BARRACÕES, PAVILHÕES, CENTROS ESPORTIVOS e similares, incluindo o fornecimento de memorial descritivo, especificações e orçamento quantitativo dos projetos e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, em arquivos eletrônicos do tipo DWG e planilha eletrônica. Quando necessária, a devida aprovação perante o órgão competente (COPEL).	20.000,00	M2	3,90	78.000,00
3	54996	Elaboração de PROJETO DE ENTRADA DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, padrão COPEL até 200A, de acordo com a NTC 901100, para POSTOS DE SAÚDE, CRECHES, ESCOLAS e similares, incluindo o fornecimento de memorial descritivo e especificações, planilha de orçamento	10,00	UN	2.524,67	25.246,70

		quantitativo, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; em arquivos eletrônicos nos formatos DWG, EXCEL e DOC. Quando necessária, a devida aprovação perante o órgão competente (COPEL).				
4	54997	Elaboração de PROJETO DE ENTRADA DE SERVIÇO EM ALTA TENSÃO, padrão COPEL até 200A, de acordo com a NTC 903100, para POSTOS DE SAÚDE, CRECHES, ESCOLAS e similares, incluindo o fornecimento de memorial descritivo e especificações, planilha de orçamento quantitativo e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; em arquivos eletrônicos nos formatos DWG, EXCEL e DOC. Quando necessária, a devida aprovação perante o órgão competente (COPEL).	10,00	UN	4.166,00	41.660,00
5	54998	Elaboração de PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNCIO, para construção de POSTOS DE SAÚDE, CRECHES, ESCOLAS e similares, incluindo o fornecimento do memorial descritivo, especificações e orçamento quantitativo dos arquivos, em arquivos eletrônicos do tipo DWG e planilha eletrônica e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, aprovação junto ao corpo de bombeiros.	20.000,00	M2	4,55	91.000,00

1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 372.506,70 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e seis reais e setenta centavos).**

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 2.1. Os projetos deverão ser elaborados/executados e entregues, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, no município de Francisco Beltrão – no IPPUB – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da emissão da solicitação.**
- 2.2. A Licitante deverá disponibilizar um técnico habilitado pelo CREA e/ou CAU, para atendimento às demandas originadas após a entrega dos projetos solicitados pelo Município, que poderá solicitar visitas periódicas do técnico da Licitante a qualquer tempo, sempre que necessário.
- 2.3. As entregas/execuções se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III – DOS PROJETOS TÉCNICOS:

- 3.1. No momento da solicitação do serviço, a Licitante contratada, através do responsável técnico pela elaboração do projeto, devidamente credenciado, deverá efetuar a visita técnica ao local onde deverá ser executada a obra a que se refere o projeto.

3.1.1. O atestado de Visita será fornecido pelo IPPUB – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão I.

- 3.2. Os projetos deverão ser elaborados de acordo com o projeto arquitetônico e memorial descritivo ao projeto arquitetônico, que serão fornecidos pela Municipalidade e deverão manter compatibilidade com os demais projetos complementares da obra respectiva.
- 3.3. **FORMA DE ENTREGA DOS PROJETOS:**
- a) 01 (uma) via impressa e encadernada;
 - b) 01 cópia digital em DWG, EXCEL E DOC.
- 3.4. **FORMATOS DOS ARQUIVOS:**
- c) Memoriais – Word ou compatível;
 - d) Plantas – PLT ou compatível;
 - e) ART e/ou RRT – Devidamente Recolhida.
- 3.5. A elaboração dos projetos deverá atender a Legislação Municipal vigente, de Código de Obras / Lei de Zoneamento/Plano Diretor.
- 3.6. Deverá ser apresentada Lista de Serviços realizados pelo Projeto e especificações Técnicas.
- 3.7. Caso haja alterações ou correções em função de normas de órgão solicitante até aprovação do projeto, estas deverão ser efetuadas pela CONTRATADA, sem ônus para o Município.
- 3.8. Os projetos deverão estar aprovados junto aos órgãos competentes.

IV – OBSERVAÇÕES:

- 4.1. Os Projetos deverão obedecer aos padrões de qualidade determinados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 4.2. A contratada deverá fornecer os Projetos compatíveis com o padrão da estrutura existente, de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal;
- 4.3. A contratada deverá refazer os projetos que não se encontram dentro dos padrões determinados pela ABNT pela Secretaria de Planejamento e pelo autor do projeto arquitetônico, que da base para a execução dos projetos complementares, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.
- 4.4. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.5. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 4.6. A contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- 4.7. A contratada deverá responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- 4.8. A contratada deverá atender aos encargos trabalhistas;

- 4.9. A contratada deverá assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- 4.10. A contratada deverá manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- 4.11. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.
- 4.12. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega nas mesmas condições indicadas abaixo:
- 4.12.1. Preço;
 - 4.12.2. Descrição procedência dos serviços;
 - 4.12.3. Pagamento: 30 (trinta) dias;
 - 4.12.4. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
 - 4.12.5. Local de entrega/execução: conforme descrito no item 2.1 do Anexo I.

EDITAL DE PREGÃO Nº 089/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços para elaboração de projetos técnicos de edificações que serão executadas pelo Município

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2017, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	VALOR UNIT.	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	R\$...

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar a independência de elaboração da Proposta.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de execução dos serviços será de acordo com o item 2.1 do ANEXO I do edital, **contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento**.

Francisco Beltrão, de de 2017.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :

EDITAL DE PREGÃO Nº 089/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços para elaboração de projetos técnicos de edificações que serão executadas pelo Município

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 089/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços para elaboração de projetos técnicos de edificações que serão executadas pelo Município

ANEXO - IV

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
..... nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 089/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços para elaboração de projetos técnicos de edificações que serão executadas pelo Município

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 089/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços para elaboração de projetos técnicos de edificações que serão executadas pelo Município

ANEXO - VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
(papel timbrado da licitante)

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do registro

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/RGCargo/Carimbo do CNPJ)

Assinatura do Responsável Técnico
(Nome Legível/RG/Cargo)

EDITAL DE PREGÃO Nº 089/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços para elaboração de projetos técnicos de edificações que serão executadas pelo Município

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 089/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de serviços para elaboração de projetos técnicos de edificações que serão executadas pelo Município, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os projetos e serviços de sondagem deverão ser elaborados/executados e entregues, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, no município de Francisco Beltrão – no IPPUB – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da emissão da solicitação:**

3.2. A Licitante deverá disponibilizar um técnico habilitado pelo CREA e/ou CAU, para atendimento às demandas originadas após a entrega dos projetos solicitados pelo Município, que poderá solicitar visitas periódicas do técnico da Licitante a qualquer tempo, sempre que necessário.

3.3. As entregas/execuções se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PROJETOS TÉCNICOS

4.1. No momento da solicitação do serviço, a Licitante contratada, através do responsável técnico pela elaboração do projeto, devidamente credenciado, deverá efetuar a visita técnica ao local onde deverá ser executada a obra a que se refere o projeto.

4.1.2. O atestado de Visita será fornecido pelo IPPUB – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão.

4.2. Os projetos deverão ser elaborados de acordo com o projeto arquitetônico e memorial descritivo ao projeto arquitetônico, que serão fornecidos pela Municipalidade e deverão manter compatibilidade com os demais projetos complementares da obra respectiva.

4.3. FORMA DE ENTREGA DOS PROJETOS:

- a) 01 (uma) via impressa e encadernada;
- b) 01 cópia digital em DWG, EXCEL E DOC.

4.4. FORMATOS DOS ARQUIVOS:

- a) Memoriais – Word ou compatível;
- b) Plantas – PLT ou compatível;
- c) ART e/ou RRT – Devidamente Recolhida.

4.5. A elaboração dos projetos deverá atender a Legislação Municipal vigente, de Código de Obras / Lei de Zoneamento/Plano Diretor.

4.6. Deverá ser apresentada Lista de Serviços realizados pelo Projeto e especificações Técnicas.

4.7. Caso haja alterações ou correções em função de normas de órgão solicitante até aprovação do projeto, estas deverão ser efetuadas pela CONTRATADA, sem ônus para o Município.

4.8. Os projetos deverão estar aprovados junto aos órgãos competentes.

CLÁUSULA QUINTA – OBSERVAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Os Projetos deverão obedecer aos padrões de qualidade determinados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

5.2. A contratada deverá fornecer os Projetos compatíveis com o padrão da estrutura existente, de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal;

5.3. A contratada deverá refazer os projetos que não se encontram dentro dos padrões determinados pela ABNT pela Secretaria de Planejamento e pelo autor do projeto arquitetônico, que dá base para a execução dos projetos complementares, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

5.4. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

6.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

6.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

6.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

6.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

6.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

6.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

6.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

6.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

6.3.4.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

6.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

6.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

6.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

6.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
300	03.002	04.122.0403.2056	3.3.90.34.00.00	000
320				000
820	05.002	23.122.1901.2054		000
840				000
1680	06.005	08.244.0801.2059		000
1700				000
3020	07.003	12.122.1201.2005		000
3050				104
3740	08.006	10.301.1001.2037		303
3780				303
5090	09.002	20.606.2001.2027	000	
5110			000	
5220	11.001	15.122.1502.2022	000	
5230			000	
5820	12.002	18.541.1801.2065	000	
5830			000	

6410	14.001	27.122.2701.2011	000
6430			000

6.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo X termo de indicação do responsável)*

7.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

7.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

7.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores: **designados pela Secretaria Municipal de Planejamento (fone (46)3520-2154)**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor PEDRINHO VERONEZE, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR., designado pelo Decreto Municipal nº/2017, de de de 2017

7.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.1. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.2. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.3. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Contrato será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**

12.2. A via do instrumento destinada ao Detentor do Contrato, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior

12.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 089/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 089/2017**



12.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2017.

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Ltda
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal

EDITAL DE PREGÃO Nº 089/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços para elaboração de projetos técnicos de edificações que serão executadas pelo Município

ANEXO - VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(papel timbrado da licitante)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Eletrônico nº

089/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)
RG nº ...
CPF nº

Nome do Representante Legal
Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA: Documento não é desclassificatório.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	89		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	367		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS de serviços para elaboração de projetos técnicos de edificações que serão executadas pelo Município		
Forma de Avaliação	Menor Preço *		
Dotação Orçamentária*	0300204122040320563390390500		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	372.506,70		
Data de Lançamento do Edital	15/05/2017		
Data da Abertura das Propostas	31/05/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 6002189963,0 (Logout)

Prefeitura Municipal de Salto do Leme - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo XV (LRF, Art. 48) Em R\$ mil

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		R\$ 1.000.000	
		2017	2016
RECEITA			
Receita Fiscal de Rendas		62.912.000,00	
Receita Não-Fiscal de Rendas		96.990.260,00	
Receita Recorrente		17.489.730,00	
Debitos Operacionais			
Saldo de Exercícios Anteriores (Folha de Pagamento e Benefícios)		1.120.582,33	
RECEITA TOTAL		160.902.562,33	
DESPESA			
Despesa Pessoal		45.933.900,00	
Despesa Material		2.352.580,11	
Despesa com Pessoal		98.246.588,11	
Despesa com Materiais		10.230.900,00	
Despesa com Serviços		12.236.910,00	
Despesa com Passagens		2.590.880,00	
Despesa com Outros		1.240.134,72	
DESPESA TOTAL		170.639.796,94	
RECAPITULANDO:			
Receita Total		160.902.562,33	
Despesa Total		170.639.796,94	
RECAPITULANDO:			
Receita Total		160.902.562,33	
Despesa Total		170.639.796,94	

Prefeitura Municipal de Salto do Leme - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo XV (LRF, Art. 48) Em R\$ mil

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		R\$ 1.000.000		
		2017	2016	
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO				
Mínimo Anual de 20% da Receita de Ingressos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.271.028,33	20%	22,71
Mínimo Anual de 20% do FUND 0 - Manutenção de Magistério com Ênfase Fundacional - F460				
Mínimo Anual de 20% do FUND 0 - Manutenção de Magistério com Ênfase Fundacional - F460		1.630.330,00	20%	80,37
DESPESA COM ATIVIDADES DE SAÚDE				
Despesa com Atividade de Saúde vinculada com recursos de capital		2.388.270,00	100%	100%
DESPESA DE CAPITAL CONTINGIDO DESENVOLVIMENTO DE PPP				

Fonte: PROFIN - Responsabilidade Fiscal, 15/Maio/2017, 14h e 23m.

Prefeitura Municipal de Salto do Leme - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Orçamentárias			SALDO	Despesas Liquidadas			SALDO
			Ano Bimestre	Ano Bimestre	%		Ano Bimestre	Ano Bimestre	%	
01.101.0000.0000.0000.0000 (LRF)	42.151.000,00	48.285.588,11	6.105.984,34	11.470.187,36	190,00	30.574.412,81	5.978.905,00	11.298.919,30	36,00	16.985.663,81
Legislação	1.641.000,00	1.641.000,00	0,00	0,00	0,00	1.641.000,00	0,00	0,00	0,00	1.641.000,00
Ação Legislativa	1.641.000,00	1.641.000,00	0,00	0,00	0,00	1.641.000,00	0,00	0,00	0,00	1.641.000,00
Administração	6.436.000,00	6.436.000,00	745.317,43	1.220.296,96	19,13	4.929.999,61	165.546,64	1.929.096,00	39,36	4.929.999,61
Administração Geral	3.275.200,00	3.275.200,00	343.375,53	536.347,80	16,57	3.070.022,20	543.572,53	1.304.397,80	43,74	3.070.022,20
Administração Financeira	1.164.000,00	1.164.000,00	211.343,90	224.723,18	1,70	209.170,50	101.913,99	264.726,13	1,81	209.170,50
Assistência Social	1.020.000,00	2.184.229,79	371.229,13	812.073,60	2,63	1.044.251,00	177.201,19	102.021,80	2,85	1.044.251,00
Assistência à Saúde	4.259,00	4.259,00	0,00	0,00	0,00	4.259,00	0,00	0,00	0,00	4.259,00
Assistência ao Habitante do Município	16.330,00	16.330,00	1.495,34	2.292,67	0,04	14.782,50	1.409,67	2.251,07	0,07	14.782,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	101.200,00	499.573,17	49.520,94	30.827,52	0,17	251.748,25	49.520,94	99.627,52	0,49	251.748,25
Assistência Comunitária	1.548.000,00	1.533.303,42	126.184,23	232.964,23	1,51	1.471.349,71	135.084,23	239.344,23	1,51	1.471.349,71
Saúde	0,00	2.184.229,79	1.044.251,00	3.022.073,60	28,50	2.734.073,60	1.022.729,43	1.322.023,19	29,80	2.734.073,60
Atenção Básica	6.163.500,00	6.163.500,00	1.544.541,34	3.000.575,53	26,83	4.618.960,00	1.932.514,84	1.600.519,61	37,69	4.618.960,00
Atenção Especializada e Ambulatorial	301.200,00	314.721,00	57.320,30	256.344,51	2,24	658.351,57	57.320,30	256.344,51	2,27	658.351,57
Atenção Especializada	203.000,00	209.849,00	2.782,39	3.782,39	0,34	304.739,23	2.782,39	3.782,39	0,91	304.739,23
Educação	10.249.000,00	11.234.258,42	2.367.730,45	2.820.146,61	24,54	8.746.662,54	1.289.207,52	2.602.140,83	23,73	8.746.662,54
Educação Fundamental	8.254.000,00	9.223.239,17	1.993.948,24	2.494.747,54	21,71	6.775.000,81	1.276.003,24	2.529.234,54	36,41	6.775.000,81
Educação Superior	154.000,00	314.300,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Educação Infantil	1.047.000,00	1.255.518,22	363.123,00	363.261,44	3,17	1.142.371,81	181.123,20	302.261,44	2,62	1.142.371,81
Educação de Jovens e Adultos	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00
Educação Especial	46.000,00	46.000,00	182,00	182,00	0,01	46.818,11	600,00	500,00	0,01	46.818,11
Outros	321.000,00	151.300,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
Outros	151.300,00	151.300,00	0,00	0,00	0,00	151.300,00	0,00	0,00	0,00	151.300,00
Urbanismo	3.336.500,00	5.728.110,39	747.835,24	1.217.846,20	10,70	4.802.743,20	747.835,24	1.217.846,20	10,70	4.802.743,20
Manutenção Urbana	137.000,00	2.043.127,33	130.253,00	330.360,25	4,10	1.542.557,94	254.553,19	389.920,33	3,54	2.043.127,33
Serviços Urbanos	2.199.500,00	2.777.382,75	586.266,39	887.485,95	7,10	3.260.185,26	493.282,05	827.925,87	7,41	3.260.185,26

Fonte: PROFIN - Responsabilidade Fiscal, 15/Maio/2017, 11h e 36m.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

1º ADENDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME e EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017-LIC

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário do item.

Interessados: Departamento Municipal de Administração de Tráfego Assessor - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 - PMM

Objeto: Aquisição de placas sinalização de trânsito.

O Município de Marmeleiro, por intermédio do Pregão eletrônico que está em andamento no Edital Pregão Presencial em epígrafe, nos seguintes termos:

Fica alterado a descrição:

6.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Levar duas películas reflexivas comprovando atendimento à norma ABNT/NBR 14644, em nome da fabricante deverá ser entregue junto a entrega do produto pela empresa ganhadora.

Fica alterado ainda:

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 29 DE MAIO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL e HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macaé, 255 - centro, no cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 29 de maio de 2017 com início às 09:00 horas.

Marmeleiro, 16 de maio de 2017.

MARIANE DALLASTRA GODDARTH
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Edital do Pregão

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017 - LANSO 067555

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS de serviços para elaboração de projetos técnicos de edificações que serão executadas pelo Município.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município.

Abertura das propostas e Recolhimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 31 de maio de 2017.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.transcoibe.com.br/procedimento - licitações, ou através do site: www.compras.gov.br. Informações complementares através dos telefones (41)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2017.

NADIA DALL'AGNOL
Pregoeira

ARSS
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX48) 3524-5335
Rod. Concurso Viliano Inácio, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-276, Francisco Beltrão-PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2017

ORASE, CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE ARSS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e, após cumprir todos os passos do Concurso Público nº 001/2013.

TORNA PÚBLICO:

1. A convocação de Candidato atetivo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2013, para que no prazo de 15 (quinze) dias, se apresente junto a Divisão de Recursos Humanos, da ARSS S/lo a Rodovia Contorno Viliano Inácio nº 501, Bairro Água Branca, Francisco Beltrão, Paraná, para habilitar a respectiva contratação:

Classificação	n.º de Inscrição	ENTREMEIO - ARSS	
		20º	21º
		LUANA CANCI	

2. O candidato acima convocado deverá comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos de ARSS de Francisco Beltrão, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, munido dos seguintes documentos: CNRG, CPF, Ttulo de Eleitor, Comprovante de Votação no último diação, comprovante de residência, Fotografia 3x4, CTPS (Carteira de Trabalho), Carteira Militar, se do sexo masculino, Atestado Médico de Saúde física e Mental, para se qualificar de nível Profissional/Diploma de Curso Superior com registro no MEC e Registro Profissional, certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (Cópia da carteira de vacinação e declaração de regularidade de matrícula), Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de não acumulação de Cargos Públicos de acordo com a Constituição Federal 1988 Art. 37, Alameda de Ivãu candidato expedido pelo serviço de identificação do município e conto bancário.

O não comparecimento em prazo estipulado acarretará a perda de vaga.

Francisco Beltrão, PR, 16 de maio de 2017.

ORASE, CEZAR BUENO DA SILVA
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2017 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de serviços para elaboração de projetos técnicos de edificações que serão executadas pelo Município.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 31 de maio de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.cumprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador: D97E33A7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2017 Processo nº 263/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar das Unidades Escolares.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – **SIDNEY LEÃO – ME – CNPJ nº 00.905.846/0001-70 – itens:** 003 R\$ 12,29; 006 R\$ 2,76; 009 R\$ 14,23; 010 R\$ 2,40; 011 R\$ 1,30; 012 R\$ 0,91; 015 R\$ 12,77; 016 R\$ 11,75; 023 R\$ 1,17; 025 R\$ 15,50; 028 R\$ 3,13; 029 R\$ 9,33; 031 R\$ 6,50; 034 R\$ 6,00; 035 R\$ 6,19; 036 R\$ 3,89; 037 R\$ 1,28; 047 R\$ 1,07. Totalizando R\$ 118.732,50 (cento e dezoito mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

2 – **A.T.M ALIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 05.862.721/0001-24 – itens:** 002 R\$ 5,79; 004 R\$ 3,78; 008 R\$ 8,35; 013 R\$ 2,00; 014 R\$ 2,00; 020 R\$ 65,00; 021 R\$ 1,40; 022 R\$ 5,35; 024 R\$ 1,58; 026 R\$ 1,10; 027 R\$ 7,32; 038 R\$ 10,00; 039 R\$ 10,00. Totalizando R\$ 44.592,50 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

3 – **ADELSON MATHIAS & CIA LTDA EPP – CNPJ nº 08.386.792/0001-96 – itens:** 041 R\$ 9,53; 042 R\$ 8,30; 043 R\$ 7,26. Totalizando R\$ 91.890,60 (noventa e um mil oitocentos e noventa reais e sessenta centavos).

4 – **ITAVOL COMERCIAL LTDA ME – CNPJ nº 10.976.220/0001-09 – itens:** 007 R\$ 8,30; 019 R\$ 7,20. Totalizando R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

5 – **SUELEN GALVAN – EIRELI – EPP – CNPJ nº 24.217.269/0001-92 – itens:** 001 R\$ 3,08; 005 R\$ 1,64; 017 R\$ 2,52;

018 R\$ 2,22; 030 R\$ 2,79; 032 R\$ 3,35; 033 R\$ 4,57; 040 R\$ 4,41; 044 R\$ 6,32; 045 R\$ 1,35; 046 R\$ 4,00. Totalizando R\$ 203.420,50 (duzentos e três mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 493.286,10 (quatrocentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador: 42A981EB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2017-
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2017**

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-PR

CONTRATADA: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME.

CNPJ: 12.137.995/0001-16

OBJETO: Contratação da Empresa para que seja ministrado o curso sobre **CONTROLE INTERNO MUNICIPAL – SUA OBRIGATORIEDADE, ROTINAS E TÉCNICAS – IMPOSTOS MUNICIPAIS – COMO FISCALIZAR SUA INSIDTUÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA** nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2017, a ser realizado no Município de Curitiba-PR

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.2.001.3.3.90.39.

Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R\$ 204.334,81

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/06/2017

Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais)

**Registre-se e
Publique-se.**

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador: 8DE70586

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÉ**

**SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA DO DECRETO Nº. 5.537/2.017**

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2017 – UASG 987565**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de serviços para elaboração de projetos técnicos de edificações que serão executadas pelo MUNICÍPIO. RECURSOS FINANCEIROS.** Recursos vinculados ao próprio Município. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 31 de maio de 2017.** Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2017.

NÁDIA DALL AGNOI.

Pregoeira

40928/2017

Guairá**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 078/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossa, a serem realizados no Porto Internacional 7 Quedas, em estabelecimentos pertencentes ao município de Guairá, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social ou outros locais, conforme necessidade do Município de Guairá-PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de maio de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guairá (PR), em 15 de maio de 2017.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

40917/2017

Ibiporã**RETIFICA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Torna público a retificação do Termo de Homologação do PREGÃO PRESENCIAL sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017, Processo Administrativo nº 35/2017, referente à aquisição parcelada de etanol, gasolina e diesel S10 e S500 no seguinte ponto: Onde se lê: Valor total a ser homologado: R\$ 1.487.500,00. Leia-se: Valor total a ser homologado: R\$ 927.500,00. Ibiporã, 15 de maio de 2017. João Toledo Coloniez. Prefeito Municipal.

40861/2017

Imbituva**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ESTADO DO PARANÁ**

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2017

Objeto: Aquisição de veículos novos, com recursos do APSUS – Incentivo Financeiro de Investimentos ao Transporte Sanitário do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde.

Entrega dos envelopes: - Até às 13:30 horas do dia 02/06/2017.

Abertura dos envelopes: - Às 14:00 horas do dia 02/06/2017.

Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Bultr Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 – Setor de Licitação (controle@imbituva.pr.gov.br).

Imbituva/PR, 12 de Maio de 2017.

Vanessa Machado de Souza

Presidente da Comissão de Licitação

40585/2017

Itambaracá**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 010/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para Contratação de Empresa para Aquisição de Peças Elétricas Automotivas dos Veículos Leves, Veículos Semipesados e Veículos Pesados de 1ª Linha e para Prestação de Serviços de Mão de Obra para Manutenção Elétrica para veículos leves, semipesados e pesados da frota Municipal. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 01/06/2017 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sítio Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sítio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações. Itambaracá, 15 de maio de 2017. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

40894/2017

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017**

Licitação/Modalidade/Número: Inexigibilidade nº 002/2017; Credenciamento nº 002/2017. OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Auxílio Funeral, pelos valores; estabelecidos pelo Decreto nº 4.008/2017. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr.; CONTRATADA: Maria Leonel Santana-Me, CNPJ: 02.176.490/0001-07. VALOR: até R\$ 114.483,24 (cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) anual. DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Andaraí. Itambaracá Pr, 08 de maio de 2017. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

41004/2017

Itapejara D'Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo menor preço por Lote, no dia 20 (vinte) de Junho de 2017, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de até 12 (doze) meses. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Pública Nº 004/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste. Mães informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste, 09 de Maio de 2017.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 010/2017

40881/2017

Japira**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA - PR. A abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 25/05/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira, 15 de Maio de 2017.

Walmir Wellington da Silva

Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos

Pregoeiro

40977/2017



correio eletrônico: licitacao.ds@gmail.com, ou no site da Prefeitura. Endereço: www.diamanteadosul.pr.gov.br, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8.00 às 16.00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 15 de maio de 2017

VALMIR NENEVE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada: Processo nº 29/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

OBJETO: Execução de 2.150,48m² de recape asfáltico em CBUQ, 1.318,74 m² de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município e galerias pluviais, com serviços de terraplenagem, base de solo cimento 4%, impermeação, execução em CBUQ, meio-fio de concreto com sarjeta, calçada em concreto, urbanismo, sinalização e drenagem. Contrato de Repasse nº 1023259-17/2015 - Convênio nº 819276.

ENTREGA DOS ENVELOPES: "Proposta e documentação" E INÍCIO DA SEÇÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO: até às 09:00 horas do dia 05/06/2017 na Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens, no Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova - PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: PODERÁ SER ADQUIRIDO, JUNTO A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO ACIMA, POR REQUERIMENTO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacaospnova@outlook.com ou PELO PORTAL TRANSPARENCIA: www.esperancanovapr.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3640 - 8000 - RAMAL 251 ou 258.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017

A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada: Processo nº 34/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017

OBJETO: Execução de 2.205,08m² de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município, com serviços de terraplenagem, base de solo cimento 4%, impermeação, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, meio-fio de concreto com sarjeta, calçada, rampa para PNE e sinalização viária e execução de 1.500,00m² de recape asfáltico em CBUQ, com serviços de limpeza da pista, pintura de ligação, repartimento, recape em CBUQ, sinalização viária e galeria de águas pluviais, através do Convênio nº 819242 - Contrato nº 1023256-37/2015. ENTREGA DOS ENVELOPES: "Proposta e documentação" E INÍCIO DA SEÇÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO: até às 13:30 horas do dia 05/06/2017 na Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens, no Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova - PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: PODERÁ SER ADQUIRIDO, JUNTO A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO ACIMA, POR REQUERIMENTO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacaospnova@outlook.com ou PELO PORTAL TRANSPARENCIA: www.esperancanovapr.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3640 - 8000 - RAMAL 251 ou 258.

Esperança Nova, 17 de maio de 2017.

HÉLTON PINTO DE CASTRO

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017 Repetição

O Município de Farol/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05 de junho do ano de 2017, na Prefeitura de Farol/PR, na Rua Bahia, nº 880, FAROL-PR, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para a execução de obra de REVITALIZAÇÃO DO ACESSO DA CIDADE - TRÉVIO, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0313699-54/2009 - MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONVÊNIO SICOM Nº 719550, O QUAL TEM COMO OBJETIVO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A GESTÃO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO - MUNICÍPIO DE FAROL/PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado acima, nos horários das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do recibo de pagamento efetuado. O licitador não assume responsabilidade com a proposta (envelope nº 1 e nº 2) da proponente que não recebeu este edital, seus anexos e modelos diretamente da licitação. Nesse caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44) 3563-1101, - "e-mail" comprasfarol@hotmail.com.

Farol-PR, 15 de maio de 2017

CLAYTON JOSE CAZARIN FAVARO

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017-SRP

Processo Administrativo nº 40/2017

A Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legitimado designado através

da Portaria nº. 025/2017 de 12/01/2017 torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 31/05/2017, para Registro de Preços de Pessoa Jurídica, Prestadoras de serviços de exames complementares. Notificam-se aos proponentes interessados que os serviços serão prestados num raio de distância do Município de Figueira, de no máximo 50 (cinquenta quilômetros). Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, no PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br, disponível também no site: www.figueira.pr.gov.br

Figueira, 16 de maio de 2017.

CÁSSIA SILVANA LAZARO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

Processo nº 089/2017

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de Junho de 2017 às 09:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 048/2017 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 01/06/2017 até as 08:30 horas.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Aquisição de caminhão diesel 4x2 com caçamba basculante novo, conforme especificação do termo de referência.

Florai, 17 de maio de 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

Processo nº 096/2017

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de Junho de 2017 às 14:30 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 049/2017 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 01/06/2017 até as 13:30 horas.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Cabine para rolo compactador monocilíndrico marca AMMANN ASC 110D, conforme especificação do termo de referência.

Florai, 17 de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2017-SRP - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de serviços para elaboração de projetos técnicos de edificações que serão executadas pelo Município. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município. Abertura das respostas e Recolhimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 31 de maio de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Fervera dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Edital nº 29/2017

Processo Administrativo nº 203/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Bombeiros Comunitário, Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o quantitativo e especificações constantes no Termo de Referência, com entrega em até 4 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. Valor Máximo da Proposta: R\$ 708.234,83 (Setecentos e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até às 09:00 (nove horas) do dia 31/05/2017 (trinta e um dias de maio de 2017). Credenciamento: até às 09:00 (nove horas) do dia 31/05/2017 (trinta e um dias de maio de 2017). Abertura da Licitação: às 09:10 (nove e dez minutos) do dia 31/05/2017 (trinta e um dias de maio de 2017). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitando via e-mail no endereço eletrônico licitacao@ibaiti.pr.gov.br, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaí-PR.

Posto: 16 de maio de 2017.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

EXTRATO DE RESCISÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguapitá - PR.

FORNECEDOR: Engº Construção Civil Eirell - Me

CNPJ: 21.749.264/0001-12.

CONTRATO Nº: 002/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRFCH: NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ-PR. Termo de aditivo nº 003/2017, objetivando a contratação de empresa para construção de canteiro no Município de Jaguapitá-PR, decorrente de Tomada de Preços nº 008/2015, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ e a ENGRª CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELL - ME assinou no CNPJ sob nº: 03.866.072/0001-17. O termo de rescisão tem por finalidade a Rescisão contratual unilateral com fundamento jurídico no artigos 77 e 78 da Lei 8.666-93.

DATA: 5 de Maio de 2017.

SIGNATÁRIO: Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de preços novos, câmaras e projetor de ar, para manutenção da frota municipal, com itens exclusivos para me e epp sediadas neste município, itens com cota de até 25% para me e epp sediadas neste município, e itens de livre concorrência.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h30min do dia 01/06/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de maio 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos para o laboratório municipal através de recursos oriundos da proposta 95587.4730001160-02 do ministério da saúde, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte, itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município e item de ampla concorrência.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 02/06/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de maio 2017.

GILSON FERRÊIRA CELLA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de diagnósticos laboratoriais de materiais coletados dos pacientes das unidades básicas de Saúde (UBS) do município de Leopoldo MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por lote. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30m às 09h00m do dia 31 de maio de 2017, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leopoldo-PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00m do dia 31 de maio de 2017. LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Leopoldo - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 18/05/2017 a partir das 09h00h, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1361 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de artigos de vestuário, coturnos e artigos de cama em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde de Leopoldo. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por item. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30m às 09h00m do dia 01 de junho de 2017, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leopoldo-PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00m do dia 01 de junho de 2017. LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Leopoldo - PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Leopoldo - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 18/05/2017 a partir das 09h00h, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1361 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leopoldo, 17 de maio de 2017.

VANESSA ARIANTSCII

Pregoeira